



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010376-69.2020.5.18.0082
AUTOR: LAYS SILVA ROSA
RÉU: DERMACAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 94f2c8e

Destinatário: DERMACAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

Certifico e dou fé que, em 02 de abril de 2024, às 09h:39min, desloquei-me à Rua 14, Qd. 14, Lt. 25-E, Polo Industrial, Aparecida de Goiânia, Reclamada Dermacap Indústria e Comércio de Cosméticos, e ali estando, fui recebido pela Sra. Rackel Moura do Nascimento, a qual acompanhou a diligência.

Certifico ainda que, realizei a penhora de uma esteira que realiza a movimentação do processo produtivo, transportando o produto da área de envase para a área de acabamento. Funciona como uma esteira auxiliar. A mesma encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, avaliando-a em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Certifico por fim que, a Sra. Rackel Moura do Nascimento, aceitou o recebimento da contrafé, ficando ciente do prazo para a apresentação dos embargos, bem como, assinando como depositária do bem, conforme auto de penhora anexado.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 04 de abril de 2024
IGOR RODRIGUES SANTIAGO
Oficial de Justiça Avaliador Federal